

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

1 – DO OBJETO

Tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de Bomba Submersa para instalação nos poços artesanais do município.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção de poços artesanais com o intuito de dar continuidade na distribuição de água para as famílias das comunidades do interior do município de Ipirá.

As comunidades do município possuem poços artesanais para a distribuição de água, sendo este a principal, e algumas vezes a única fonte de água potável destas famílias. É de extrema necessidade que o município mantenha em funcionamento estes poços artesanais, garantindo a qualidade de vida dos munícipes.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

ELETRO CAPINZAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.513.891/0001-45, com endereço na Rua Antonio Macarini, nº 289, centro, Capinzal;/SC, CEP 89.665-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 17.250,50 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/07/2023.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:
05.001 1.006 – 33 – 4.4.90.00.00.00.00.00 - 2.710.3210.1800

Ipira (SC), em 19 de maio de 2023.

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Gabriel Jorge Griebeler, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

2. OBJETO

2.1. Tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de Bomba Submersa para instalação nos poços artesianos do município.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

ITEM	QNT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	UN	BOMBA 6" SUBMERSA VBOP – 62 18 EST	6.300,00	6.300,00
				TOTAL R\$	6.300,00

Valor total por extenso: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

4.1. Justificativa da aquisição: A presente aquisição se faz necessária visando a manutenção de poços artesianos com o intuito de dar continuidade na distribuição de água para as famílias das comunidades do interior do município de Ipira.

As comunidades do município possuem poços artesianos para a distribuição de água, sendo este a principal, e algumas vezes a única fonte de água potável destas famílias. É de extrema necessidade que o município mantenha em funcionamento estes poços artesianos, garantindo a qualidade de vida dos munícipes.

4.2. Justificativa da escolha do fornecedor: Através de pesquisa de preço, com cotações em 03 empresas, foi escolhido o fornecedor com menor preço

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da Contratante:

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

5.2 Obrigações da Contratada:

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Oferecer garantia de 90 (noventa) dias;
- e) Entregar a referida peça em até 15 dias do envio da autorização de fornecimento.
- f) Responsabilizar-se pela instalação da bomba submersa no local indicado pelo solicitante;
- g) Garantir o bom funcionamento do objeto após a instalação.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 90 (noventa) dias de garantia das peças trocadas.

9. RECURSO A SER UTILIZADO

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

05.001 1.006 – 33 – 4.4.90.00.00.00.00.00 - 2.710.3210.1800

10. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas

as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome fiscal: Gabriel Jorge Griebeler

CPF nº: 085.***.***-**

Cargo/função: Diretor de Agricultura

Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Telefone para contato: (49) 3558-0423

E-mail: agricultura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do Fiscal: _____

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente